

*Protocolo do Serviço Social nas Unidades de
Urgência e Emergência*

Protocolo do Serviço Social nas Unidades de Urgência e Emergência

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

ASSISTENTES SOCIAIS:

Conselho Regional de Serviço Social- 5ª Região

Subcoordenação de Assistência Pré Hospitalar fixa/SMS

Comissão de Saúde do CRESS

UPA Adroaldo Albergaria

UPA Hélio Machado

UPA San Martin

UPA Valéria

12º Centro de Saúde - Dr. Alfredo Bureau

5º Centro de Saúde - Prof. Clementino Fraga

Centro de Saúde Pernambués - Edson Teixeira Barbosa

16º Centro de Saúde - Maria Conceição Santiago Imbassahy

Centro de Saúde São Marcos

6º Centro de Saúde - Rodrigo Argolo

PA Psiquiátrico

Colaboração:

Assistentes Sociais do HGRS

1. Assistência à criança e ao adolescente

Ações

- Encaminhar responsáveis por crianças e adolescentes, que ainda não possuem registro civil, para regularização da situação;
- Orientar acompanhamento ambulatorial sistemático, visando à promoção da saúde;
- Comunicar aos órgãos competentes, por meio de ofício, os casos confirmados ou suspeitos de maus tratos (nas situações em que o Assistente Social estiver presente e tenha realizado o atendimento)
- Localizar pais ou responsáveis, sempre que houver admissão de criança ou adolescente desacompanhado; Quando não for possível, acionar o Conselho Tutelar ou órgãos de defesa da criança e do adolescente;
- Intervir em situações de crianças e adolescentes sem documentação: Orientar a família e, quando necessário, encaminhar notificação ao Conselho Tutelar;
- Refletir com o responsável quanto à necessidade da permanência de um acompanhante;
- Orientar as adolescentes gestantes, que não estejam realizando pré-natal, quanto à importância de fazê-lo;
- Orientar as adolescentes gestantes, maiores de 14 anos, bem como notificar ao Conselho Tutelar;
- Orientar as adolescentes gestantes, menores de 14 anos, bem como notificar ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público do Estado da Bahia;
- Orientar acerca da necessidade da presença do responsável legal pela adolescente no momento da alta e transferência (incluindo os casos de adolescentes gestantes, puérperas ou que estejam acompanhando seus filhos);

2. Assistência ao idoso

Ações
• Refletir e orientar sobre os direitos garantidos na Política Nacional do Idoso; • Orientar quanto ao direito de ter acompanhante durante o atendimento/internamento; • Orientar sobre os meios de acesso aos benefícios sócio assistenciais; • Orientar os idosos e familiares sobre a necessidade de porte de documento de identificação; • Comunicar aos órgãos competentes, por meio de ofício, os casos confirmados e suspeitos de maus tratos/violência em geral (Nas situações em que o Assistente Social estiver presente e tenha realizado o atendimento); • Localizar os responsáveis em caso de abandono e, quando necessário, acionar o Ministério Público; • Articular junto aos órgãos afins para intervenção, conforme demanda social apresentada

3. Assistência à mulher

Ações
• Acolher as mulheres vítimas de violência e orientar a prestar queixa na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher; • Orientar e encaminhar as usuárias à rede de proteção à mulher vítima de violência, quando necessário; • Orientar e estimular a prática da sexualidade responsável; • Orientar e estimular a prevenção de DSTs/AIDS; • Orientar sobre os Programas de Planejamento Familiar e encaminhar quando necessário; • Incentivar o acompanhamento médico periódico; • Incentivar a prevenção do câncer cérvico-uterino e mamário.

4. Assistência à Pessoa com Deficiência

Ações
• Identificar o tipo de necessidade da pessoa com deficiência e encaminhar aos órgãos competentes; • Orientar os meios de acesso aos benefícios assistenciais; • Orientar o cuidador da pessoa com deficiência; • Comunicar aos órgãos competentes, por meio de ofício, os casos confirmados e suspeitos de maus tratos/violência em geral (nas situações em que o Assistente Social estiver presente e tenha participado do atendimento) • Localizar os responsáveis e/ou mobilizar a rede de apoio em caso de abandono.

5. Processo de óbito

Ações
• Participar, junto com a equipe interdisciplinar, do aviso de óbito, acolhendo os familiares e prestando orientações acerca das providências quanto ao sepultamento; • Acolher a família e esclarecer a respeito dos benefícios e direitos referentes à situação (Previdência Social, licença, DPVAT); • Encaminhar, em articulação com as redes de serviços, para a aquisição do auxílio funeral, quando necessário; • Convocar os familiares para comparecimento à unidade, quando o paciente estiver desacompanhado no momento do óbito.

6. Outras Demandas

Ações

- Estimular, orientar e encaminhar o acompanhamento ambulatorial para os portadores de doenças crônicas;
- Identificar e acompanhar os casos de abandono e rejeição familiar, e realizar os encaminhamentos pertinentes;
- Estimular a participação do usuário e da família no processo de tratamento;
- Orientar quanto aos direitos sociais (previdenciários, trabalhistas, sócio-assistenciais, jurídicos e de saúde).
- Sistematizar o trabalho, visando à melhoria da qualidade da assistência prestada ao usuário;
- Participar do desenvolvimento das ações de promoção e educação em saúde;
- Acolher, orientar e estimular o usuário dependente químico a iniciar tratamento de recuperação e encaminhá-lo, quando solicitado, aos serviços de referência;
- Realizar entrevista social com familiares e pacientes, a fim de identificar demandas e elaborar o plano de ação do Serviço Social;
- Elaborar relatórios sociais e emitir pareceres técnicos em matéria de serviço social;
- Registrar o atendimento do serviço social em ficha específica no prontuário e em livros de ocorrência;
- Participar de reuniões com a equipe interdisciplinar, interpretando os determinantes sociais das situações de saúde dos usuários;
- Conhecer e mobilizar a rede de serviços, realizando encaminhamentos de acordo com as necessidades dos usuários;
- Realizar acolhimento, escuta ativa, abordagem reflexiva e de apoio;
- Realizar atividades em sala de espera de cunho educativo, a partir da análise das demandas dos usuários, em ambiente adequado e de maneira interdisciplinar;
- Efetuar tentativas de localização e contato com familiar, sempre que o usuário estiver desacompanhado;
- Buscar apoio da rede social da comunidade, visando à identificação do usuário que esteja desacompanhado ou sem condições de verbalização;

NÃO SÃO ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL

- Realizar ações técnicas burocráticas, como o envio de fax do relatório médico para a Central de Regulação;
- Intermediar contato entre o médico assistente e o médico regulador;
- Monitorar a liberação de vaga junto à Central de Regulação;
- Organizar prontuário para a regulação do paciente;
- Alimentar o SUREM;
- Acionar ambulância para o transporte do paciente;
- Guardar pertences de pacientes.